DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Errata	6
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto n° 3048
De 13 de julho de 2021

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.710/2020 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	038	3.3.90.91	01	04.122.0007.2008.0000	Sentenças Judiciais	R$ 15.000,00
Total						R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	030	3.1.90.91	01	04.122.0007.2008.0000	Sentenças Judiciais	R$ 15.000,00
Total						R$ 15.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 13 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/N° – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Decreto nº 3051
De 23 de julho de 2021

"Dispõe sobre alterar o Decreto 2627, de 03 de outubro de 2017"

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao artigo 2º do Decreto 2627, de 03 de outubro de 2017, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 2º...

§ 3º - A Comissão Permanente de Cadastramento será composta por 05 (cinco) servidores públicos municipais efetivos, os quais poderão exercer as funções de Presidente, Membros Titulares e Membros Suplentes".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria n° 4993
De 23 de julho de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 3051, de 23 de julho de 2021, fica constituída, a partir desta data, a seguinte Comissão de Cadastramento para acompanhar exclusivamente os processos de inscrição, modificação ou cancelamento de registro cadastral na Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito:

Presidente: Monia Natacha de Mello Casemiro

Membros Titulares: Maria Luci Simões de Bodas Contin e Rafael Silva dos Santos

Membros Suplentes: Lígia Verzola e Marcelle Elias

Artigo 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Cadastramento, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4995
De 30 de julho de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, ao final de 31.07.2021, o Sr. RAFAEL BEBBER CHAMON, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.264.573, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 132.207.527-13, das funções do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4962, de 12.03.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 36/2021
Processo Administrativo: 2505/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para Registro de Preços visando a aquisição parcelada de Uniformes a serem utilizados pelos servidores municipais da Administração Pública de Ribeirão Bonito.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, HOMOLOGO todos os atos que julgaram vencedoras as empresas GILBERTO JULIO MARANGON-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.750.916/0001-70, para os itens n.º 01 e 02, totalizando o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.511.644/0001-59, para os itens n.º 03 e 04, totalizando o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.110.875/0001-05, para o item n.º 05, totalizando o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.264.187/0001-45, para o item n.º 06, totalizando o valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Ribeirão Bonito, 27 de julho de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 40/2021
Processo Administrativo: 3172/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de dietas alimentares, a serem distribuídas por intermédio do Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, HOMOLOGO todos os atos que julgaram vencedoras as empresas PAULO ANTONIO FERRARI, inscrita no CNPJ sob n.º 48.020.630/0001-54, para o item nº 10, totalizando o valor de R$ 1.983,36 (mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), DROGARIA SAO JOSE L&A LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.695.880/0001-56, para o item nº 13, totalizando o valor de R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), FRANHAN & ROGANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.429.105/0001-26, para o item nº 12, totalizando o valor de R$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.612.312/0001-44, para os itens nº 1, 2, 5 e 7, totalizando o valor de R$ 79.418,40 (setenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.264.996/0001-00, para os itens nº 4, 6, 9 e 11, totalizando o valor de R$ 39.254,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais) e MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.518.878/0001-84, para os itens nº 3 e 8, totalizando o valor de R$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais).

Ribeirão Bonito, 02 de agosto de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021
Processo n.º 4006/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de reforma e ampliação da EMEI Maria Morganti em Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14 e complementadas pelas clausulas e condições estipuladas no Edital completo. A entrega dos envelopes será até às 08h45 do dia 20/08/2021, no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09:00 as 12:00hs em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 02 de agosto de 2021.

Antonio Candido Netto

Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Errata

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2020

OBJETO:
INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *SUPERVISOR E VISITADORES* NA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.

A assessora de Contratos e Convênios do município de Ribeirão Bonito – SP, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** do aditivo nº 27/2021, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ: Fica prorrogado por **mais 60 (sessenta) dias,** o prazo de vigência do **TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.002/2020,** o qual findar-se-á em **12 de agosto de 2021.**

LEIA-SE: Fica prorrogado por **mais 60 (sessenta) dias,** o prazo de vigência do **TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.002/2020,** o qual findar-se-á em **11 de setembro de 2021.**

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 05/2021
Termo Aditivo de Contrato n° 03/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: WELLINTON LUCAS BONANI 4700425681
Objeto: 1° termo aditivo ao Contrato n° 01/2021 (Processo n° 02/2021) – prorrogação do prazo de vigência por 120 meses.
Data da assinatura: 29 de junho de 2021.
Prazo vigência: De 29/6/2021 a 26/10/2021.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 06/2021
Termo Aditivo de Contrato n° 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ - ME
Objeto: 2° termo aditivo ao Contrato n° 05/2019 (Processo n° 08/2019) – prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e ajuste do valor.
Data da assinatura: 22 de julho de 2021.
Prazo vigência: De 22/7/2021 a 21/7/2022.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, N° 001 - Sobrepiso - Centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 07/2021
Termo Aditivo de Contrato n° 05/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ - ME
Objeto: 2° termo aditivo ao Contrato n° 06/2019 (Processo n° 09/2019) – prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e ajuste do valor.
Data da assinatura: 22 de julho de 2021.
Prazo vigência: De 22/7/2021 a 21/7/2022.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 008/2021
Termo Aditivo de Contrato n° 006/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: New Age 08 Urbanização e Serviços EIRELI
Objeto: 2° termo aditivo ao Contrato n° 04/2019 (Processo n° 07/2019) – prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e ajuste do valor.
Data da assinatura: 23 de julho de 2021.
Prazo vigência: De 23/7/2021 a 22/7/2022.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro - Ribeirão Bonito/SP – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br